



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



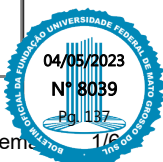
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 138/2023-PROECE/UFMS

*Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS.*

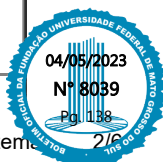
A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX/UFMS nº 18, de 5 de maio de 2021), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 377/2022-PROECE/UFMS.

#### 1. DO RESULTADO

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado/ Coordenação	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes / 2021.2911.025-5	Construção do Observatório do Cooperativismo e da plataforma de avaliação de Economia Solidária a fim de apoiar as ações do PRODES / Alessandro Gustavo Souza Arruda	maio/2023	outubro/2023	R\$ 800,00	FAPEC
Kesya de Oliveira e Silva / 2023.2906.002-2	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	outubro/2023	R\$ 700,00	FAPEC
Thiago de Azevedo Sanches / 2020.2906.004-3	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	outubro/2023	R\$ 700,00	FAPEC
Matheus Kazumi Silva Miyashiro / 2020.1905.004-5	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC



Thiago Ferronato / 2020.1904.041-4	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Nathalia dos Santos Melo / 2020.1906.006-7	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Vitor Hugo dos Santos Duarte / 2019.1905.021-3	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Gabriel Alves Massuda Duarte / 2020.1905.046-0	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Filipe de Andrade Machado / 2021.1904.036-0	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Nayara Arruda Cunha / 2023.1905.038-5	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Wilker Sebastian Afonso Pereira / 2023.1904.048-7	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
José Augusto Lajo Vieira Vital / 2022.1904.070-1	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC



Lorena Valente Cavalheiro / 2023.1905.058-0	Programa UFMS APOIA - Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2023	dezembro/2023	R\$ 1000,00	FAPEC
Enzo Pereira Cardoso / 2021.2907.029-6	Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no trânsito / Daniel Anijar de Matos	maio/2023	outubro/2023	R\$ 600,00	FAPEC

## 2. LISTA DE ESPERA

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado/ Coordenação	Classificação
Michel Takeda Fernandes da Silva / 2023.3291.221-2	Construção do Observatório do Cooperativismo e da plataforma de avaliação de Economia Solidária a fim de apoiar as ações do PRODES / Alessandro Gustavo Souza Arruda	1º
Cacia Maria Azevedo da Cruz Corvalan / 2023.2501.003-9	Construção do Observatório do Cooperativismo e da plataforma de avaliação de Economia Solidária a fim de apoiar as ações do PRODES / Alessandro Gustavo Souza Arruda	2º

## 3. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, sob orientação do Coordenador/orientador da Ação de Extensão, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo e as cópias de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 5 de maio de 2023, para o e-mail [sepex.proece@ufms.br](mailto:sepex.proece@ufms.br), no caso de bolsas pagas pela UFMS. Nas bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o termo no processo vinculado ao Projeto.

3.2. O aluno aprovado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, via e-mail, para [sepex.proece@ufms.br](mailto:sepex.proece@ufms.br), antes do dia 15 de cada mês.

3.3. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

3.4. Quando se tratar de projeto com previsão de arrecadação própria, o pagamento da bolsa estará condicionada à arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 3 de maio de 2023.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte





## ANEXO I – EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 138/2023-PROECE/UFMS

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

(Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023)

**1. FONTE PAGADORA**

UFMS ( )	FAPEC ( )	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ( )
----------	-----------	-----------------------

**2. DADOS DO BENEFICIÁRIO**

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

**3. DADOS BANCÁRIOS** *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

**4. DADOS DO PROJETO**

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

**5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

**6. COMPROMISSOS**

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 366/2023.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

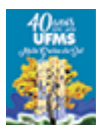


Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

---

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Presidente de Conselho**, em 03/05/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4037518** e o código CRC **81AD3BFD**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.011581/2023-47

SEI nº 4037518